

Portaria ALT RR Nº 3.343 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/400825.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 2.064 de 09/09/2010 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente PM RG 8096, JOSÉ PEREIRA DO VALE, mat. nº 3371018/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada a disposição da Casa Militar da Governadoria de Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o padrão remuneratório previsto na Portaria Nº 1.333 de 24/08/1983, da graduação de Subtenente/PM, de acordo com artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$17.939,66 (dezesete mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	2.648,19
Incorporação de Representação	1.350,58
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	1.059,28
Gratificação de Localidade Especial - 20%	529,64
Gratificação de tropa- 10%	264,82
Gratificação de Risco de Vida - 100%	2.648,19
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	794,46
Representação por Graduação - 35%	926,87
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	3.066,61
Adicional de inatividade - 35%	4.651,02
Provento Mensal	R\$17.939,66

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada - 60% (sessenta por cento) sobre o padrão remuneratório previsto na Portaria Nº 1.333 de 24/08/1983, da graduação de Subtenente/PM retroagirão a 05/04/2018, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1020719

Portaria ALT RR Nº 3.323 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2021/1299278.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 2.260 de 09/08/2021 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar 1º Sargento PM RG 16473, MARIO NEI RIBEIRO COUTO, mat. nº 5164559/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada a disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 70% (setenta por cento) sobre 03 (três) vezes o soldo da graduação de 1º Sargento/PM, de acordo com artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003 c/c Decreto Legislativo nº 14/97 - ALEPA, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$15.346,72 (quinze mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Incorporação de Representação - 70%	3.369,47
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 20%	320,90
Gratificação de Localidade Especial - 40%	641,80
Gratificação de tropa - 10%	160,45
Gratificação de Risco de Vida - 100%	1.604,51
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	481,35
Representação por Graduação - 35%	561,58
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	2.623,37
Adicional de inatividade - 35%	3.978,78
Provento Mensal	R\$15.346,72

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada - 03 (três) vezes o soldo da graduação de 1º Sargento/PM retroagirão a 01/09/2021, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1020723

Portaria ALT RR Nº 3.361 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO - PROCESSO Nº 2023/692918.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 2.636 de 24 de novembro de 2020, que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o militar Subtenente PM RG 15195, FRANCISCO FERREIRA CANCIO, mat. nº 5101328/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada, à disposição do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará - MPEPA, nos termos da Lei nº 7.551/2011 no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o padrão CORPO OP MILITAR - MP.FG.GM II, com fundamento nos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$21.812,65 (vinte e um mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	2.648,19
Gratificação de habilitação do policial militar 40%	1.059,28
Incorporação de representação 50%	3.292,59
Gratificação tempo de serviço militar 30%	3.728,66
Adicional de inatividade 35%	5.655,13
Gratificação de risco de vida 100%	2.648,19
Gratificação de serviço ativo 30%	794,46
Gratificação de localidade especial 30%	794,46
Gratificação de tropa - policial militar 10%	264,82
Representação por graduação 35%	926,87
Provento mensal	21.812,65

II - Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada - 50% sobre o padrão CORPO OP MILITAR - MP.FG.GM II retroagirão a 01/01/2021, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1021135

Portaria ALT RR Nº 3.364 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA Portaria DE RESERVA REMUNERADA EX OFFICIO - PROCESSO Nº 2023/250626.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva - DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I- Alterar a Portaria RR nº 5.835 de 22 de dezembro de 2022, que transferiu para a Reserva Remunerada, ex officio, na mesma graduação o militar 1º Sargento PM RG 18206, JAIME EMANOEL DA SILVA LEITE, mat. nº 5199107/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada, à disposição do Gabinete Militar do Ministério Público do Estado do Pará - MPEPA, nos termos da Lei nº 7.551/2011 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o padrão CORPO OP MILITAR - MP.FG.GM II, de acordo com fundamento nos artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 7.551/2011 c/c art.94, §2º da Lei Complementar nº 039/2002, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$18.115,70 (dezoito mil, cento e quinze reais e setenta centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.604,51
Representação por graduação 35%	561,58
Gratificação de tropa - policial militar 10%	160,45
Gratificação de localidade especial 20%	320,90
Gratificação de serviço ativo 30%	481,35
Gratificação de risco de vida 100%	1.604,51
Adicional de inatividade 35%	4.696,66
Gratificação tempo de serviço militar 30%	3.096,70
Incorporação de representação 80%	5.268,14
Gratificação de habilitação do policial militar 20%	320,90
Provento mensal	18.115,70

II - Os efe II - Os efeitos da parcela Adicional pelo exercício de função gratificada - 80% sobre o padrão CORPO OP MILITAR - MP.FG.GM II, retroagirão a 01/01/2023, conforme determinação da DIREX realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1021286